



ANEXO I. 1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma exigência estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021 para todas as contratações públicas, representando uma prática essencial de boa administração por meio do planejamento prévio. Este documento constitui a etapa inicial do processo de planejamento de uma contratação, sendo responsável por caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução para a demanda e fornecer os fundamentos necessários para a elaboração do projeto básico e do termo de referência. Assim, o ETP assegura a viabilidade e a fundamentação das contratações públicas, em conformidade com os princípios da Lei de Licitações e Contratações Públicas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação atende a uma necessidade prioritária da Administração Municipal de Quixadá/CE no sentido de viabilizar a realização de eventos institucionais, comemorativos, técnicos e comunitários promovidos por diversas Secretarias, a exemplo das pastas de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Turismo, Esporte e Gabinete do Prefeito.

Trata-se de ações oficiais de interesse público voltadas à promoção da integração social, valorização de datas simbólicas, divulgação de políticas públicas, capacitação de servidores e fortalecimento do vínculo entre governo e comunidade, em consonância com os objetivos estratégicos do Município, conforme identificado no respectivo Documento de Formalização da Demanda (DFD).

A contratação visa garantir a prestação de serviços especializados, com padrões adequados de qualidade, desempenho e segurança, imprescindíveis à realização eficaz de eventos como seminários, treinamentos, palestras, inaugurações, campanhas educativas, festividades culturais, encontros institucionais, solenidades cívicas e outros eventos correlatos.

Os requisitos operacionais incluem o fornecimento completo de infraestrutura, a exemplo de tendas, palcos, sistemas de som, iluminação, painéis, assentos e demais componentes técnicos, com qualidade compatível às exigências de cada evento. A diversidade e a variabilidade das demandas justificam a necessidade de flexibilidade na escolha dos equipamentos e serviços, sendo inviável a adoção de catálogos eletrônicos de padronização em razão da ausência de itens com especificações compatíveis. A indicação de marca ou modelo somente será admitida mediante justificativa técnica robusta, quando características essenciais o exigirem.

Nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, os itens a serem contratados não configuram bens de luxo, tratando-se de estruturas funcionais necessárias à prestação eficiente dos serviços públicos. Para garantir a efetividade da execução e mitigar riscos de falhas operacionais, poderá ser exigido suporte técnico, amostras ou provas de conceito, quando cabível, com vistas à aferição da capacidade técnica dos fornecedores.

A contratação observará ainda critérios de sustentabilidade, priorizando a utilização de materiais recicláveis e práticas de baixo impacto ambiental, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, salvo justificativas fundamentadas em razão da natureza da



demanda ou urgência do evento.

Esses elementos orientam o levantamento de mercado e nortearão a seleção de fornecedores com capacidade técnica e estrutura compatível às exigências da Administração, em estrita observância ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto dessa contratação está previsto no Plano Contratações Anual 2025 do Município de Quixadá-CE. Assim, contempla a necessidade específica de contratação do serviço, bem como na Lei Orçamentária Anual. As demandas foram devidamente mapeadas de acordo com as atividades e projetos previstos pelas secretarias, assegurando que os serviços estejam disponíveis de maneira oportuna para atender às necessidades operacionais planejadas.

A inclusão no PCA reflete o planejamento prévio da Administração, que identificou a necessidade de contratação de serviços especializados de apoio à realização de eventos institucionais e comemorativos promovidos por diversas secretarias do Município. Tal previsão contribui para a adequada gestão orçamentária, cronológica e estratégica das contratações públicas, reforçando o alinhamento com os princípios da eficiência, planejamento e transparência.

Caso ocorram ajustes ou revisões no PCA, inclusive decorrentes de reprogramações orçamentárias ou administrativas, a contratação em questão poderá ser mantida mediante justificativa fundamentada, especialmente diante da sua natureza recorrente, da sua relevância institucional e do seu alinhamento aos objetivos estratégicos do Município.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação atende a uma demanda priorizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), voltada à realização de eventos institucionais e comemorativos promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Quixadá/CE, com vistas à integração social, à valorização cultural e ao fortalecimento das ações governamentais perante a comunidade.

Os requisitos da contratação visam garantir a execução eficiente de eventos como seminários, inaugurações, treinamentos, comemorações e demais atividades de interesse público. Para isso, será necessário que os serviços contratados compreendam, de forma completa e integrada:

- Fornecimento de estrutura física e técnica, incluindo, mas não se limitando a: tendas, palcos, estruturas metálicas, sistemas de som e iluminação, mobiliário (cadeiras, mesas), climatização, banheiros químicos e demais itens correlatos;
- Montagem e desmontagem, com logística adequada, compatível com os prazos e locais designados pela Administração;
- Transporte de materiais, com segurança e organização, abrangendo diferentes regiões do município;
- Acompanhamento técnico, com disponibilidade de equipe qualificada durante a preparação e realização dos eventos, para garantir suporte imediato à Administração.

A contratação deve observar padrões mínimos de qualidade e desempenho, com entrega de materiais em conformidade com as especificações técnicas e compatíveis com a natureza de cada evento, visando garantir conforto, segurança e funcionalidade.



A utilização de catálogos eletrônicos de padronização mostrou-se inviável, em razão da ausência de itens que reflitam a diversidade e a flexibilidade necessárias ao atendimento das demandas variáveis de eventos públicos. Sempre que houver a necessidade de indicação de marcas, modelos ou padrões específicos, essa exigência será tecnicamente justificada, com base em características essenciais ao desempenho adequado da atividade.

Nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, os itens contratados não se caracterizam como bens de luxo, tratando-se de insumos e estruturas operacionais essenciais à boa execução dos eventos. Visando garantir a entrega dos resultados contratados, poderão ser exigidas amostras, demonstrações técnicas ou provas de conceito, especialmente em relação a itens de uso crítico ou intensivo.

Além disso, os requisitos da contratação consideram os critérios de sustentabilidade, com estímulo à utilização de materiais recicláveis e à redução de resíduos gerados, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, salvo justificativa fundamentada em razão técnica ou da urgência da demanda.

Esses requisitos servirão de base para o levantamento de mercado, permitindo à Administração selecionar fornecedores com comprovada capacidade técnica, operacional e estrutural, assegurando a observância dos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE	76,000	Serviço
2	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE	137,000	Serviço
3	LOCAÇÃO DE TABLADO DE GRANDE PORTE	94,000	Serviço
4	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MEDIO PORTE	134,000	Serviço
5	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30.	1.725,000	Metro Quadrado
6	LOCAÇÃO DE BACKDROP	206,000	Serviço
7	TENDA 5M X 5M - COBERTURA PIRAMIDAL	882,000	Dia
8	TENDA 10M X 10M - COBERTURA PIRAMIDAL	429,000	Dia
9	LOCAÇÃO DE TELÃO COM PROJETOR	155,000	Serviço
10	LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	900,000	Metro Quadrado
11	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	344,000	Unidade
12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS	86,000	Unidade
13	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	106,000	Serviço
14	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	156,000	Serviço
15	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE	172,000	Serviço
16	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	176,000	Serviço
17	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MINI PORTE	178,000	Serviço
18	LOCAÇÃO DE PAREDÃO DE SOM.	159,000	Serviço
19	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICOS.	5.150,000	Serviço
20	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICOS SEM BRAÇO	24.200,000	Serviço



21	DECORAÇÃO TEMÁTICA CULTURA TRADICIONAL	348,000	Serviço
22	DECORAÇÃO EVENTOS/SOLENIDADES A	366,000	Serviço
23	DECORAÇÃO COM BOLAS:	474,000	Serviço
24	REVESTIMENTO EM LYCRA	1.525,000	Metro Quadrado
25	ARRANJO DE FLORES PARA MESA	1.200,000	Unidade
26	LOCAÇÃO DE TAPETE VERMELHO TIPO PASSADEIRA	292,000	Unidade
27	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO DE MADEIRA COM TOALHA	700,000	Unidade
28	ALUGUEL DE CAPA CAPA DE CADEORAS	16.600,000	Unidade
29	ALUGUEL DE TOALHA P/MESA	4.450,000	Unidade
30	ATRAÇÃO MUSICAL LOCAL	141,000	Serviço
31	ATRAÇÃO DE DJ LOCAL/REGIONAL	85,000	Serviço
32	GRUPO MUSICAL DE VOZ E VIOLÃO	130,000	Serviço
33	CONTRATAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ	131,000	Serviço
34	ATRAÇÃO REGIONAL	74,000	Serviço
35	SERVIÇO DE PALESTRANTE	97,000	Serviço
36	CERIMONIALISTA	204,000	Serviço
37	LOCAÇÃO DE SKY PAPER	163,000	Unidade
38	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO	470,000	Dia
39	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADO DIURNO	275,000	Dia
40	TAMPÃO DE MADEIRA REDONDO	960,000	Unidade
41	PAINEL REDONDO DE TECIDO/PAPEL	910,000	Unidade
42	CADEIRAS TIFANNY	5.900,000	Unidade
43	COORDENADOR DE SEGURANÇA	63,000	Unidade
44	LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA	1.000,000	Metro
45	LOCAÇÃO DE DICIPLINADORES DE 2,00 X 1,00	2.100,000	Unidade
46	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	950,000	Metro
47	LOCAÇÃO DE COBERTURA- ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO TIPO P-30	150,000	Metro
48	ATRAÇÃO ESTADUAL	21,000	Serviço
49	SERVIÇO DE OFICINEIRO	79,000	Serviço
50	GRUPO ARTISTICO-	79,000	Serviço
51	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS	240,000	Unidade
52	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA TAM 4,30 DE DIAMETROS	245,000	Unidade
53	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE:	245,000	Unidade
54	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	245,000	Serviço
55	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL	215,000	Unidade
56	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA PULA;	380,000	Unidade
57	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50	600,000	Metro
58	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS 03 A 09 NÍVEIS DESCOBERTA	800,000	Metro
59	CENTRO DE MESA	450,000	Unidade



60	POLTRONAS, PUFF OU SOFÁS.	300,000	Unidade
----	---------------------------	---------	---------

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado constitui etapa indispensável ao adequado planejamento da contratação, visando assegurar a vantajosidade da futura contratação, prevenir práticas antieconômicas e subsidiar a definição da solução mais eficiente, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

A natureza do objeto, prestação de serviços especializados voltados à realização de eventos públicos institucionais e comemorativos, implica em serviços temporários, não duráveis, com características técnicas específicas, como transporte, montagem, fornecimento e desmontagem de estruturas. Tais características afastam a adoção de soluções padronizadas ou a aquisição direta de bens permanentes, demandando, portanto, contratação especializada por terceiros.

Para a composição da estimativa de preços, foram consultados três fornecedores distintos, cujas propostas apresentaram faixas de valores entre R\$ 290.000,00 e R\$ 350.000,00, variando conforme a quantidade de serviços incluídos e os prazos médios de execução, oscilando entre 30 a 60 dias, conforme a complexidade dos eventos.

No comparativo de alternativas, foram identificadas três principais abordagens contratuais:

- terceirização integral dos serviços por empresa especializada;
- execução interna mediante estrutura própria do ente público (avaliada como inviável operacionalmente);
- locações esporádicas e isoladas de equipamentos (com menor grau de eficácia, especialmente em eventos de maior porte).

A terceirização integral dos serviços demonstrou-se como a alternativa mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico, pela maior agilidade na resposta às demandas institucionais, pelo nível de especialização técnica envolvida e pela capacidade das empresas em adequar os recursos conforme o porte e o perfil de cada evento. Tal alternativa ainda permite a adoção de soluções sustentáveis, com uso de materiais recicláveis e sistemas de baixo impacto ambiental, conforme previsto no art. 44 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da execução via metodologia de Registro de Preços é justificada com base na recorrência e imprevisibilidade das demandas, conjugada à necessidade de pronta resposta administrativa, padronização qualitativa e redução de custos com processos licitatórios sucessivos. A opção apresenta ainda otimização do custo total de propriedade, disponibilidade de fornecedores aptos no mercado e maior eficiência na gestão do ciclo de eventos públicos.

Por fim, conforme art. 18, §1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a alternativa adotada baseia-se em levantamento de mercado devidamente documentado e oferece a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental, recomendando-se, portanto, a contratação dos serviços por empresa especializada mediante a sistemática do Registro de Preços, sem prejuízo da definição futura da modalidade de licitação mais compatível.



7. DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE	76,000	Serviço	9.720,00	738.720,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE	137,000	Serviço	6.525,81	894.035,97
3	LOCAÇÃO DE TABLADO DE GRANDE PORTE	94,000	Serviço	6.149,80	578.081,20
4	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MEDIO PORTE	134,000	Serviço	3.400,00	455.600,00
5	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30.	1.725,000	Metro Quadrado	115,00	198.375,00
6	LOCAÇÃO DE BACKDROP	206,000	Serviço	737,50	151.925,00
7	TENDA 5M X 5M - COBERTURA PIRAMIDAL	882,000	Dia	627,00	553.014,00
8	TENDA 10M X 10M - COBERTURA PIRAMIDAL	429,000	Dia	1.456,68	624.915,72
9	LOCAÇÃO DE TELÃO COM PROJETOR	155,000	Serviço	1.350,00	209.250,00
10	LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	900,000	Metro Quadrado	404,00	363.600,00
11	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	344,000	Unidade	393,50	135.364,00
12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS	86,000	Unidade	602,30	51.797,80
13	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	106,000	Serviço	9.104,45	965.071,70
14	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	156,000	Serviço	5.326,67	830.960,52
15	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE	172,000	Serviço	3.051,63	524.880,36
16	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	176,000	Serviço	6.146,80	1.081.836,80
17	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MINI PORTE	178,000	Serviço	3.149,76	560.657,28
18	LOCAÇÃO DE PAREDÃO DE SOM.	159,000	Serviço	2.187,50	347.812,50
19	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICOS.	5.150,000	Serviço	11,99	61.748,50
20	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICOS SEM BRAÇO	24.200,000	Serviço	7,47	180.774,00
21	DECORAÇÃO TEMÁTICA CULTURA TRADICIONAL	348,000	Serviço	3.249,80	1.130.930,40
22	DECORAÇÃO EVENTOS/SOLENIDADES A	366,000	Serviço	3.140,00	1.149.240,00
23	DECORAÇÃO COM BOLAS:	474,000	Serviço	1.328,00	629.472,00
24	REVESTIMENTO EM LYCRA	1.525,000	Metro Quadrado	114,73	174.963,25
25	ARRANJO DE FLORES PARA MESA	1.200,000	Unidade	236,67	284.004,00
26	LOCAÇÃO DE TAPETE VERMELHO TIPO PASSADEIRA	292,000	Unidade	130,13	37.997,96



27	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO DE MADEIRA COM TOALHA	700,000	Unidade	70,00	49.000,00
28	ALUGUEL DE CAPA CAPA DE CADEORAS	16.600,000	Unidade	6,80	112.880,00
29	ALUGUEL DE TOALHA P/MESA	4.450,000	Unidade	13,57	60.386,50
30	ATRAÇÃO MUSICAL LOCAL	141,000	Serviço	6.172,50	870.322,50
31	ATRAÇÃO DE DJ LOCAL/REGIONAL	85,000	Serviço	2.333,33	198.333,05
32	GRUPO MUSICAL DE VOZ E VIOLÃO	130,000	Serviço	2.366,67	307.667,10
33	CONTRATAÇÃO DE TRIO DE FORRÔ	131,000	Serviço	2.566,67	336.233,77
34	ATRAÇÃO REGIONAL	74,000	Serviço	10.364,00	766.936,00
35	SERVIÇO DE PALESTRANTE	97,000	Serviço	2.100,00	203.700,00
36	CERIMONIALISTA	204,000	Serviço	1.433,33	292.399,32
37	LOCAÇÃO DE SKY PAPER	163,000	Unidade	783,33	127.682,79
38	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO	470,000	Dia	351,89	165.388,30
39	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADO DIURNO	275,000	Dia	244,47	67.229,25
40	TAMPÃO DE MADEIRA REDONDO	960,000	Unidade	20,79	19.958,40
41	PAINEL REDONDO DE TECIDO/PAPEL	910,000	Unidade	408,49	371.725,90
42	CADEIRAS TIFANNY	5.900,000	Unidade	21,95	129.505,00
43	COORDENADOR DE SEGURANÇA	63,000	Unidade	536,67	33.810,21
44	LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA	1.000,000	Metro	109,36	109.360,00
45	LOCAÇÃO DE DICIPLINADORES DE 2,00 X 1,00	2.100,000	Unidade	70,33	147.693,00
46	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	950,000	Metro	115,97	110.171,50
47	LOCAÇÃO DE COBERTURA-ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO TIPO P-30	150,000	Metro	40,86	6.129,00
48	ATRAÇÃO ESTADUAL	21,000	Serviço	31.683,25	665.348,25
49	SERVIÇO DE OFICINEIRO	79,000	Serviço	632,17	49.941,43
50	GRUPO ARTISTICO-	79,000	Serviço	4.785,54	378.057,66
51	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS	240,000	Unidade	693,79	166.509,60
52	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA TAM 4,30 DE DIAMETROS	245,000	Unidade	642,00	157.290,00
53	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE:	245,000	Unidade	681,94	167.075,30
54	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	245,000	Serviço	655,00	160.475,00
55	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL	215,000	Unidade	862,64	185.467,60
56	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA PULA;	380,000	Unidade	983,12	373.585,60
57	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50	600,000	Metro	241,67	145.002,00
58	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS 03 A 09 NÍVEIS DESCOBERTA	800,000	Metro	280,33	224.264,00
59	CENTRO DE MESA	450,000	Unidade	226,20	101.790,00



60	POLTRONAS, PUFF OU SOFÁS.	300,000	Unidade	64,20	19.260,00
----	---------------------------	---------	---------	-------	-----------

Deste modo, como tendo como parametro as pesquisas de preços realizadas, tem se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 20.195.605,99 (vinte milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos)

8. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de sistema de registro de preços, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais, comemorativos e administrativos promovidos pelo Município de Quixadá/CE. A medida visa atender às demandas das diversas secretarias municipais, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), e engloba a execução de comemorações cívicas, inaugurações, palestras, seminários, ações educativas, festividades públicas e demais eventos de interesse coletivo.

A execução dos serviços requer a disponibilização de infraestrutura completa e adequada, compreendendo:

- Montagem e desmontagem de tendas, palcos, estruturas metálicas e pisos provisórios;
- Instalação de sistemas de sonorização, iluminação cênica e equipamentos audiovisuais;
- Fornecimento de mobiliário, itens de ambientação e decoração temática;
- Disponibilização de mão de obra qualificada para suporte técnico, operação de equipamentos e atendimento logístico;
- Transporte de materiais e equipamentos, com cobertura de toda a área urbana e, quando necessário, da zona rural do Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é justificada pela natureza variável, recorrente e imprevisível das demandas, possibilitando à Administração Municipal maior flexibilidade e agilidade na contratação dos serviços, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária. Esse modelo proporciona ganho de eficiência administrativa e redução de custos com processos licitatórios sucessivos, sendo compatível com a realidade operacional da gestão pública local.

A solução contempla ainda critérios de seleção técnica e econômica dos fornecedores, garantindo a contratação de empresas com capacidade de atendimento, estrutura compatível e histórico de conformidade com os padrões exigidos. O levantamento de mercado evidenciou a viabilidade da proposta, demonstrando a existência de fornecedores aptos a atender as exigências com qualidade e economicidade.

A modalidade de licitação escolhida é o Pregão Eletrônico, em razão da transparência, celeridade e maior competitividade proporcionadas, além da aderência às diretrizes da Nova Lei de Licitações. Essa escolha se alinha aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e interesse público, conforme previsto nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, a solução apresentada representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e legais, permitindo ao Município responder de forma eficiente às suas necessidades institucionais, com elevado grau de planejamento, qualidade e responsabilidade com o gasto público.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a devida análise quanto à viabilidade e à conveniência do parcelamento do objeto da contratação. Essa etapa visa garantir a ampliação da competitividade, a eficiência da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme preconizam também os arts. 5º e 11 da referida legislação.

Considerando a diversidade de serviços a serem contratados, como fornecimento de estruturas físicas, palcos, tendas, sonorização, iluminação, decoração, transporte, montagem, desmontagem e mão de obra especializada, a Administração entendeu como tecnicamente viável e vantajosa a divisão do objeto por lotes, agrupando serviços de natureza semelhante ou complementar. Tal medida permite:

- Maior flexibilidade administrativa, com possibilidade de contratação conforme a demanda específica de cada secretaria;
- Adoção de soluções técnicas mais especializadas, ajustadas às necessidades distintas de cada segmento de evento;
- Facilidade na gestão e fiscalização, com separação clara das responsabilidades por tipo de serviço contratado;
- Otimização da competitividade, ampliando a participação de empresas com capacidades técnicas específicas, sem prejuízo à isonomia entre os licitantes.

A divisão em lotes foi fundamentada nas informações colhidas durante o levantamento de mercado, bem como nas experiências pregressas da Administração com contratações similares. Essa estruturação visa ainda mitigar riscos operacionais e administrativos, além de possibilitar o melhor controle da qualidade na execução dos serviços.

Dessa forma, a opção pelo parcelamento por lotes atende aos critérios legais, técnicos e operacionais, representando a solução mais vantajosa e eficiente para o atendimento das necessidades institucionais do Município, conforme previsto no art. 40, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de apoio à realização de eventos pelo Município de Quixadá/CE visa atender, de forma estratégica e eficiente, às demandas institucionais das diversas secretarias municipais, com impacto direto na melhoria da gestão pública e na promoção do bem-estar social. Fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme os arts. 5º, 11 e 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- Redução de custos operacionais, por meio da padronização e do aproveitamento de economias de escala identificadas no levantamento de mercado;
- Maior eficiência administrativa, com infraestrutura adequada e disponibilizada de forma tempestiva, conforme as especificidades de cada evento;



- Racionalização de recursos humanos e materiais, evitando retrabalhos e desperdícios, com planejamento técnico antecipado e dimensionamento adequado das necessidades;
- Contratação de fornecedores tecnicamente qualificados, assegurando a qualidade dos serviços prestados, a segurança operacional e o cumprimento rigoroso dos prazos;
- Valorização das ações institucionais, com fortalecimento do engajamento comunitário e da integração social, especialmente em datas simbólicas e eventos de interesse público.

A aferição desses resultados será realizada por meio de Instrumento de Medição de Resultados (IMR), com indicadores de desempenho específicos, como economia obtida, conformidade técnica, índice de satisfação e cumprimento dos cronogramas.

A contratação, portanto, além de atender à finalidade prática de suporte à realização dos eventos, consolida-se como uma medida alinhada aos objetivos estratégicos do Município, promovendo práticas sustentáveis, responsabilidade fiscal e modernização da gestão pública, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, as providências internas prévias à celebração do contrato são fundamentais para garantir a eficiência da execução, a efetividade dos resultados pretendidos e a observância aos princípios da boa governança, planejamento e interesse público.

Ajustes físicos, tecnológicos e organizacionais nos ambientes de execução dos serviços, quando aplicáveis, tais como adequação de espaços, pontos de energia, estrutura de suporte e segurança, necessários para viabilizar a montagem e a operação da infraestrutura dos eventos. Tais intervenções serão descritas e justificadas tecnicamente, com cronograma detalhado, responsáveis designados e prazos específicos.

Capacitação dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, incluindo gestores, fiscais e equipe técnica, com foco em boas práticas, uso de ferramentas de acompanhamento e interpretação de cláusulas contratuais. Essa capacitação será segmentada conforme a complexidade das funções exercidas e registrada nos autos como medida essencial para assegurar o cumprimento do art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para o alcance dos objetivos previstos no art. 11.

Elaboração do Mapa de Riscos, com o levantamento de possíveis obstáculos à execução contratual, suas causas, impactos e medidas de mitigação. Esse instrumento será articulado com as unidades de controle interno ou gestão de riscos do Município, a fim de prevenir falhas na entrega, atrasos, problemas de qualidade ou desconformidades legais.

As providências serão organizadas e integradas ao Estudo Técnico Preliminar como parte do planejamento contratual, permitindo o acompanhamento sistemático e a verificação da sua implementação antes da formalização do contrato.

Na hipótese de inexistência de medidas preparatórias específicas, por exemplo, em eventos de



menor porte ou com infraestrutura já disponível, tal ausência será devidamente justificada nos autos, com base na simplicidade e padronização do objeto contratado.

Dessa forma, as ações prévias previstas visam não apenas assegurar a viabilidade da contratação, mas garantir a efetividade dos resultados esperados, a otimização dos recursos públicos e a conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, integridade e responsabilidade na gestão contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES

A contratação de serviços de apoio à realização de eventos no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE poderá demandar, de forma eventual e autônoma, a celebração de contratações correlatas ou independentes, conforme a natureza específica de cada evento e suas exigências operacionais.

Entre as possíveis contratações correlatas, podem ser mencionadas:

- Serviços de fornecimento de alimentação e bebidas, quando o evento incluir recepções, coquetéis ou apoio alimentar a participantes, servidores ou convidados, mediante processo próprio e independente, respeitando os princípios da economicidade e do fracionamento indevido.
- Aquisição de materiais promocionais ou institucionais, como brindes, faixas, banners e folders, que não estejam incluídos no escopo da presente contratação.

Essas contratações são consideradas independentes, ainda que possam ocorrer de forma coordenada com a execução do contrato principal de apoio à realização de eventos. Em todas as hipóteses, será observada a vedação ao fracionamento indevido do objeto e assegurado o planejamento adequado de cada contratação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o presente Estudo Técnico Preliminar se refere exclusivamente à contratação da infraestrutura e apoio logístico para realização de eventos, sendo as demais demandas submetidas a processos próprios e com justificativas específicas, sempre alinhadas ao princípio do interesse público e à legalidade.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise comparativa entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional tem por objetivo identificar a modalidade mais adequada à demanda por serviços de eventos da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

O SRP se destaca por promover a padronização dos serviços e por oferecer respostas eficazes diante da imprevisibilidade de quantitativos, característica inerente à natureza dos eventos públicos recorrentes e diversos promovidos ao longo do ano pelas secretarias municipais. Além disso, essa modalidade permite o planejamento antecipado, facilita a gestão integrada e garante maior previsibilidade e controle dos gastos públicos.

Outro aspecto relevante do SRP é a viabilização de contratações por meio de preços pré-negociados e condições padronizadas, o que assegura economia de escala e racionalização dos custos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Ao reduzir a necessidade de múltiplas licitações para demandas semelhantes, o sistema também minimiza o esforço administrativo, otimizando os processos internos da Administração e permitindo respostas celeres às necessidades operacionais das secretarias.



Em contraposição, a contratação tradicional tende a gerar fragmentação na gestão e aumento de custos, sendo menos eficaz para atender demandas contínuas e de natureza variável. A análise dos "Resultados Pretendidos" e o histórico de realizações do Município confirmam que o SRP oferece maior agilidade, previsibilidade e controle, tornando-se a modalidade mais compatível com os objetivos de planejamento estratégico da gestão municipal.

Adicionalmente, o SRP favorece a competitividade e o interesse público, ao permitir que fornecedores previamente registrados sejam contratados com maior celeridade, sem prejuízo da lisura e da transparência do procedimento. Essa dinâmica é essencial para garantir a execução de eventos com a qualidade exigida e dentro dos prazos requeridos.

Portanto, a adoção do SRP mostra-se tecnicamente justificada e juridicamente adequada, sendo a alternativa mais vantajosa para o Município. Ressalta-se que, em situações pontuais de demandas específicas, devidamente caracterizadas como fixas e previamente definidas, a contratação direta poderá ser considerada, conforme as hipóteses do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contudo, considerando o perfil dinâmico das necessidades institucionais e a diversidade de eventos previstos, o SRP é a solução mais eficiente para garantir a continuidade das ações públicas e a execução eficaz das políticas sociais, culturais e administrativas da municipalidade.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de apoio à realização de eventos públicos no Município de Quixadá/CE pode implicar impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente em razão do uso intensivo de estruturas temporárias, geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica e deslocamento de equipamentos e pessoas.

Diante disso, e conforme os princípios da sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar prevê medidas de mitigação ambiental, visando à redução dos impactos e à promoção de práticas ecologicamente responsáveis.

As exigências de sustentabilidade poderão incluir, entre outras:

- Utilização de materiais recicláveis e reutilizáveis, como estruturas metálicas modulares, lonas reutilizáveis e embalagens biodegradáveis;
- Adoção de logística reversa para os resíduos gerados durante o evento, com destinação ambientalmente adequada conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Redução do consumo energético, por meio da preferência por equipamentos de iluminação e sonorização com tecnologia LED ou de baixo consumo;
- Incentivo à contratação de fornecedores com certificações ambientais ou práticas comprovadas de responsabilidade socioambiental;
- Minimização da emissão de poluentes, por meio do controle de veículos e equipamentos utilizados na montagem e desmontagem dos eventos.



A Administração poderá incluir cláusulas específicas no Termo de Referência e no edital, exigindo dos contratados o cumprimento dessas práticas sustentáveis, bem como a apresentação de planos de gerenciamento de resíduos ou outros documentos comprobatórios, quando pertinente.

A adoção dessas medidas reforça o compromisso da Prefeitura de Quixadá com o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade ambiental, garantindo a execução dos eventos com menor impacto ao meio ambiente e alinhamento às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de empresas em consórcio na presente contratação foi objeto de análise técnica e jurídica, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, e à luz dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Embora a atuação consorciada possa, em alguns casos, agregar expertises e capacidades técnicas complementares, verificou-se que, para a presente contratação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais, que abrange infraestrutura, montagem, desmontagem, transporte e fornecimento de equipamentos, a forma consorciada não se mostra vantajosa ou necessária.

A execução dos serviços requer agilidade, padronização e resposta operacional única, elementos comprometidos pela complexidade gerencial envolvida na fiscalização de múltiplos consorciados. A governança consorcial, ainda que legalmente admitida, implicaria em maiores custos de acompanhamento e riscos à uniformidade e à continuidade dos serviços.

Assim, diante do caráter recorrente e multifacetado da demanda, que exige pronta mobilização, logística simplificada e execução linear dos serviços, optou-se por vedar, de forma tecnicamente fundamentada, a participação de consórcios no certame. Tal vedação encontra amparo no art. 15, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pela busca da maior eficiência contratual e do controle gerencial simplificado, sem prejuízo à competitividade, dada a ampla existência de fornecedores aptos a atender individualmente à totalidade do objeto.

A decisão será devidamente registrada no edital, acompanhada da presente fundamentação técnica, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso I da referida Lei, assegurando plena legalidade e transparência ao procedimento.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para prestação de serviços de apoio à realização de eventos no Município de Quixadá/CE revela-se plenamente viável e vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, jurídico e operacional, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar demonstra que a demanda é recorrente, legítima e essencial para o fortalecimento das ações institucionais das secretarias municipais, promovendo integração social, valorização cultural, capacitação funcional e celebração de datas de interesse público. A



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



contratação visa garantir infraestrutura adequada e padronizada para eventos de diferentes naturezas, com foco na eficiência, economicidade e previsibilidade.

A pesquisa de mercado evidenciou a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto com preços compatíveis e praticáveis, demonstrando aderência às exigências técnicas e operacionais previstas. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela flexibilidade, economicidade e possibilidade de atendimento a demandas futuras, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A solução escolhida também se mostra ambientalmente responsável, socialmente relevante e administrativamente viável, garantindo o cumprimento de requisitos técnicos, a mitigação de riscos contratuais e a racionalização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a contratação é recomendada, servindo o presente ETP como base técnica para subsidiar a decisão da autoridade competente e para instruir as etapas subsequentes do processo licitatório.

Quixadá/CE, 30 de maio de 2025.

Bruna de Sousa Silva

Bruna de Sousa Silva
PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Amanda Cristina Sousa de Oliveira
Amanda Cristina Sousa de Oliveira

MEMBRO

Lorena Barbosa de Oliveira
Lorena Barbosa de Oliveira

MEMBRO